



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos,  
Sr. Presidente,

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/2021**

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos, principalmente no tocante a permanência do julgamento da fase de habilitação, declarando a empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.583.109/0001-64, inabilitada bem como na improcedência do Recurso Administrativo interposto pela recorrente. Nesse sentido acolher as contrarrazões apresentadas pela empresa: **VIANA SOUZA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.292/0001-66, bem como no mérito dar-lhes provimento. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/2021**, objeto **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE.**

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e formalismo moderado.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Morrinhos - CE, 30 de março de 2021.

  
Jean Valdeir Araújo

Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente